

**CONCURSO PÚBLICO - 008 / 2020 - Professor Substituto - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG
Recurso contra resultado provisório**

Dados do Candidato

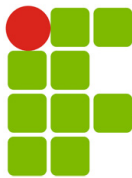
Candidato ALEX MOREIRA
Num. Inscrição 00055

Dados do Recurso

Num. Recurso 1
Assunto SOLICITO REAVALIAÇÃO DE MINHA PONTUAÇÃO
Argumentação Candidato Prezados Senhores(as), assim como me candidatei a essa vaga, também o fiz na disputa por uma vaga do edital 005/2020. Tendo em vista que os critérios e exigências para pontuação são as mesmas, solicito a gentileza de reavaliar minha pontuação de 30 para 40 pontos. Pontuação essa alcançada no edital 005/2020 com a apresentação dos mesmos documentos e títulos que foram apresentados nesse edital. Em anexo o resultado obtido em minha pontuação no edital 005/2020. Atenciosamente, Alex Moreira
Anexo Candidato http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos_candidatos/008_2020/48681350668_1.pdf
Data/Hora Envio 11/08/2020 - 14:43:38

Dados da Banca

Situação Recurso DEFERIDO
Argumentação da Banca Atendendo a solicitação de recurso contra resultado provisório do Edital 008/2020, a banca avalia como procedente a solicitação e a argumentação descrita. Dessa forma, informamos que a pontuação foi devidamente revista conforme os critérios do edital. PEDIDO DEFERIDO NOTA ALTERADA DE 30 PARA 40 PONTOS
Anexo da Banca Nenhum arquivo anexado
Responsável Banca examinadora.
Data Resposta 12/08/2020 - 18:02:11



**CONCURSO PÚBLICO - 008 / 2020 - Professor Substituto - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG
Recurso contra resultado provisório**

Dados do Candidato

Candidato EDRIANA APARECIDA NOLASCO
Num. Inscrição 00139

Dados do Recurso

Num. Recurso 1
Assunto Revisão da Pontuação
Argumentação Candidato Gostaria de entender a minha pontuação (33), em vista que no meu somatório teria 35. Se for possível gostaria que esclarecesse. Atenciosamente Edriana
Anexo Candidato Nenhum arquivo anexado
Data/Hora Envio 11/08/2020 - 22:25:37

Dados da Banca

Situação Recurso DEFERIDO
Argumentação da Banca Prezado(a) Candidato (a) Edriana Aparecida Nolasco, Atendendo a solicitação de recurso contra resultado provisório do Edital 008/2020, a banca avalia como procedente a solicitação e a argumentação descrita. Dessa forma, informamos que a pontuação foi devidamente revista conforme os critérios do edital. PEDIDO DEFERIDO NOTA ALTERADA DE 33 PARA 35 PONTOS
Anexo da Banca Nenhum arquivo anexado
Responsável Banca examinadora.
Data Resposta 12/08/2020 - 18:03:59



**CONCURSO PÚBLICO - 008 / 2020 - Professor Substituto - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG
Recurso contra resultado provisório**

Dados do Candidato

Candidato FAGNER BATALHA CONCOLATO
Num. Inscrição 00110

Dados do Recurso

Num. Recurso 1

Assunto Revisão de pontos

**Argumentação
Candidato**

No item 5.3.3.6 do edital consta "Cumulativamente, serão atribuídos os seguintes valores" entendo que "cumulativamente" signifique que não existe um limite quantitativo sobre certificados diferentes. Em função disso, acredito que quando o candidato apresentar mais de um diploma de licenciatura ele deve ser pontuado mais de uma vez com os dez pontos previstos no edital. Apresentei dois certificados de licenciatura (um de Filosofia e um de Letras). Porém, só recebi pontos relativos a um destes diplomas. Ressalto que o edital não estabelece um limite para a quantidade, máxima ou mínima, de diplomas de licenciatura que podem ser apresentados. Para comparação, quando o edital trata do tempo de serviço deixa evidente que existe uma quantidade máxima de pontos. O mesmo acontece quando se trata da qualificação, onde fica estabelecido que só será aceito o certificado de maior valor. Isso não acontece com os diplomas de licenciatura (conforme o item 5.3.3.6 do edital). Assim, solicito a alteração da minha pontuação dos atuais 31 pontos para 41 pontos (15 pontos do mestrado, 6 pontos de experiência docente, 10 pontos pela licenciatura em filosofia e 10 pontos pela licenciatura em letras).

Anexo Candidato Nenhum arquivo anexado

Data/Hora Envio 11/08/2020 - 20:55:49

Dados da Banca

Situação Recurso INDEFERIDO

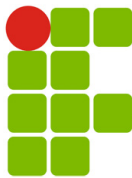
**Argumentação da
Banca**

Prezado(a) Candidato (a) Fagner Batalha Concolato, Atendendo a solicitação de recurso contra resultado provisório do Edital 008/2020, a banca avalia como improcedente a solicitação e a argumentação descrita. De acordo com o edital, foram atribuídos pontos cumulativos aos itens de LICENCIATURA PLENA OU CERTIFICADO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES E EXPERIÊNCIA DOCENTE. A pontuação a ser atribuída para cada um dos itens é 10 pontos, de acordo com o edital - itens 5.3.3.6 e 5.3.3.7. Perfazendo um total de 20 pontos Dessa forma, informamos que a pontuação SE MANTEM A MESMA conforme os critérios do edital. PEDIDO INDEFERIDO SEM ALTERAÇÃO DE NOTA

Anexo da Banca Nenhum arquivo anexado

Responsável Banca examinadora.

Data Resposta 12/08/2020 - 18:05:32



**CONCURSO PÚBLICO - 008 / 2020 - Professor Substituto - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG
Recurso contra resultado provisório**

Dados do Candidato

Candidato LANA PATRÍCIA TORRES TRINDADE
Num. Inscrição 00211

Dados do Recurso

Num. Recurso 1
Assunto Recurso
Argumentação Candidato Bom dia! Prezados apenas gostaria de solicitar vista da prova. Respeitosamente, Lana Torres.
Anexo Candidato Nenhum arquivo anexado
Data/Hora Envio 11/08/2020 - 11:58:08

Dados da Banca

Situação Recurso DEFERIDO
Argumentação da Banca Prezado(a) Candidato (a) Lana Patrícia Torres Trindade, Atendendo a solicitação de recurso contra resultado provisório do Edital 008/2020, a banca explicita a pontuação da candidata de acordo com os itens do mesmo. Sendo 10 pontos referentes a especialização, 10 pontos referente ao diploma de licenciatura plena e 10 pontos referente a experiência profissional
Anexo da Banca Nenhum arquivo anexado
Responsável Banca examinadora.
Data Resposta 12/08/2020 - 18:06:46

**CONCURSO PÚBLICO - 008 / 2020 - Professor Substituto - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG
Recurso contra resultado provisório**

Dados do Candidato

Candidato WAGNER DOS REIS MARQUES ARAÚJO
Num. Inscrição 00304

Dados do Recurso

Num. Recurso 1
Assunto Recontagem do Pontos

**Argumentação
Candidato**

Venho solicitar a recontagem da pontuação a mim atribuída, com base na fundamentação a seguir: a) o "resultado provisório" não reflete a titulação apresentada por mim que excede a pontuação em todos os itens; b) apresentei (02) dois cursos de "Licenciatura Plena" na área, portanto, se o entendimento da Comissão for de que o título que habilita para o cargo não é pontuado, os resultados provisórios dos classificados e excedentes devem ser revisados, uma vez que conferi a titulação desses, através da Plataforma Lattes, onde os mesmos declaram possuir apenas um curso de graduação, como por exemplo, a candidata classifica por ampla concorrência que pontua (40) pontos, conforme o link (<http://lattes.cnpq.br/7240596660651065>) Segue a relação de títulos que apresentei, conforme o item 5.3 do Edital: no Item 5.3.3.1: Doutorado em Sociologia (UFRGS) são atribuídos 20 (vinte) pontos; apresentei títulos de Mestrado em Sociedade e Cultura (UFAM) e Especialização em Projetos Sociais /Sociologia (UFRGS), pontuação atribuída a titulação maior. No item 5.3.3.6 apresentei dois (2) Diploma de Licenciatura Plena, sendo Licenciatura Plena em Filosofia (UFMG) e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (UNIFRAN), cumulativamente ponto em 20 (vinte) pontos, também apresentei a formação no Curso Norma (Aproveitamentos de Estudos), caso seja o entendimento da banca, que o curso corresponde à "Formação Pedagógica de Docentes" pontuo 10 (dez) pontos. No item 5.3.3.7 Experiência Docente (sala de aula), apresentei documentos que conformam: (01) um ano de docência na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); três (03) anos atuação na UNINORTE Laureate; 02 (dois) anos de docência na Universidade Federal do Amazonas (UFAM); três (03) anos na Rede Municipal de Ensino do Município de Eldorado do Sul (RS), entre outros documentos que coprovam atuação de período fracionado na profissional na UFV e outras. Portanto, atribuindo-se dois (02) pontos a cada ano de atuação alcanço o limite de dez (10) Pontos. Com base no exposto, a somatória dos pontos dos títulos apresentados por mim chega a sessenta (60) pontos, e não os (40) pontos que constam no resultado provisório. Desde já agradeço a atenção dos membros da banca avaliadora, e espero a reconsideração da avaliação de títulos.

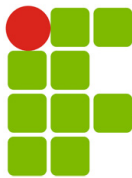
Anexo Candidato Nenhum arquivo anexado
Data/Hora Envio 11/08/2020 - 16:58:06

Dados da Banca

Situação Recurso INDEFERIDO
Prezado(a) Candidato (a) Wagner dos Reis Marques Araújo, Atendendo a solicitação de recurso contra resultado provisório do Edital 008/2020, a banca avalia como improcedente a solicitação e a argumentação descrita. De acordo com o edital, foram atribuídos pontos cumulativos aos itens de LICENCIATURA PLENA OU CERTIFICADO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES E EXPERIÊNCIA DOCENTE. A pontuação a ser atribuída para cada um dos itens é 10 pontos, de acordo com o edital - itens 5.3.3.6 e 5.3.3.7. Perfazendo um total de 20 pontos. Dessa forma, informamos que a pontuação SE MANTEM A MESMA conforme os critérios do edital. PEDIDO INDEFERIDO SEM ALTERAÇÃO DE NOTA

Argumentação da Banca

Anexo da Banca Nenhum arquivo anexado
Responsável Banca examinadora.
Data Resposta 12/08/2020 - 18:07:45



**CONCURSO PÚBLICO - 008 / 2020 - Professor Substituto - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG
Recurso contra resultado provisório**

Dados do Candidato

Candidato WELLINGTON TROTTA
Num. Inscrição 00233

Dados do Recurso

Num. Recurso 1

Assunto Recurso Contra o Resultado Provisório.

**Argumentação
Candidato**

À Banca Examinadora do Concurso Para Professor Substituto de Sociologia e Filosofia (SD004). Edital nº 08/2020/IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont. À Presidente da Banca Examinadora, Profª Drª Flávia Calvano. Prezada Professora, boa tarde. Tendo em vista a última retificação do referido Edital em 02.08.2020, às 19h27min, apresento, respeitosamente, meu PROTESTO contra o resultado do Concurso, pontuando que o meu currículo em nada deixa a desejar comparado ao currículo da candidata "aprovada" no presente Concurso. Destaco, ainda, que tenho formação acadêmica completa em Filosofia e também outra completa em Direito, campo das ciências sociais aplicadas que se vale por demais, curricularmente, dos conteúdos das ciências sociais, além de ter mestrado em Ciência Política, área das ciências sociais. Outrossim, faço observar que a candidata, "vencedora", não tem nenhuma formação em Filosofia para lecionar os conteúdos desta disciplina. Acentuo que, profissionalmente, conforme currículo que posso comprovar com documentos, lecionei por dezesseis (16) anos como professor, coordenador e pesquisador na Universidade Estácio de Sá e outras instituições. Nestes termos, peço, por gentileza, que seja recontada a pontuação para que o melhor currículo seja elevado à condição de vencedor desse Concurso, e quem sabe seja o meu. Sem mais para o presente, muito obrigado pela atenção a este pedido. Cordialmente, Wellington Trotta. CPF 726.169.897-00 Número de Inscrição: 00233

Anexo Candidato Nenhum arquivo anexado

Data/Hora Envio 11/08/2020 - 16:08:24

Dados da Banca

Situação Recurso INDEFERIDO

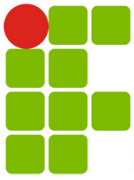
**Argumentação da
Banca**

Prezado(a) Candidato (a) Wellington Trotta, Atendendo a solicitação de recurso contra resultado provisório do Edital 008/2020 a banca avaliou todos os itens presentes no edital, conferindo-os com os documentos comprobatórios enviados. Foram pontuados, de acordo com edital, o doutorado como título de maior valor (20 pontos) e a licenciatura (10 pontos) como título cumulativo com a experiência em magistério, a qual não foi enviado nenhum documento comprobatório. PEDIDO INDEFERIDO SEM ALTERAÇÃO DE NOTA

Anexo da Banca Nenhum arquivo anexado

Responsável Banca examinadora.

Data Resposta 12/08/2020 - 18:08:48



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCURSOS
P Ú B L I C O S